



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1650

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Outros atos	6
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Autorização de Contratação Direta	7
Poder Legislativo	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1650

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N° 250/26- DE 08 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta o uso de som automotivo no perímetro urbano do Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito do Município de Paulicéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o disposto no Código de Posturas desse Município, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo, utilizando-se de seu poder de polícia, zelar pela tranquilidade, sossego público, conforto e ordem pública no âmbito do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso de equipamentos de som automotivo com vistas à proteção da saúde, segurança e bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do Município de Paulicéia, o uso de som automotivo, observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se som automotivo qualquer emissão sonora produzida por equipamento sonoro instalado em veículos automotores e/ou reboques, estacionados ou em movimento, com potencial de incomodar a coletividade ou perturbar o sossego público.

Art. 3º. O uso de som automotivo, no perímetro urbano desse Município, deverá observar os limites de emissão sonora estabelecidos por normas técnicas da ABNT (NBR 10.151/2019 ou posterior), e será fiscalizado pelos órgãos municipais competentes.

§ 1º. Permanece vedada a utilização de paredões de som, trios elétricos ou equipamentos similares sem autorização expressa do Município, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º. A ausência de autorização ou o descumprimento das condições impostas ensejará cassação imediata da autorização, sem prejuízo das penalidades previstas neste Decreto.

§ 3º. O disposto neste artigo não afasta a competência dos órgãos de fiscalização para autuar qualquer emissão sonora que configure perturbação ao sossego ou infração ambiental, nos termos da legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1650

Página 3 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 250/26- DE 08 DE JUNHO DE 2026

Art. 4º. Fica vedada a utilização de paredões de som, trios elétricos ou equipamentos similares, sem autorização expressa e específica do Poder Público Municipal, mediante requerimento prévio e análise técnica.

§ 1º. A autorização de que trata o caput será condicionada a:

- I – Localização previamente definida;
- II – Horário de funcionamento limitado;
- III – Estudo de impacto sonoro e viário, conforme o caso;
- IV – Medidas mitigadoras e termo de responsabilidade.

§ 2º. A ausência de autorização ou o descumprimento das condições impostas ensejará cassação imediata da autorização, sem prejuízo das penalidades previstas neste Decreto.

Art. 5º. Compete aos órgãos de fiscalização municipal, com apoio da Polícia Militar, quando necessário, a fiscalização e aplicação das penalidades administrativas, podendo inclusive:

- I – Apreender o equipamento sonoro ou o veículo;
- II – Lavrar auto de infração;
- III – Aplicar multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a gravidade e a reincidência;
- IV – Encaminhar a ocorrência à autoridade policial, caso haja crime ambiental ou perturbação do sossego (art. 42 da Lei de Contravenções Penais).

Art. 6º. A reincidência em infração prevista neste Decreto poderá acarretar proibição definitiva de uso de som automotivo em eventos do infrator e agravamento da multa, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Pauliceia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1650

Página 4 de 8



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 251/26 - DE 08 DE JUNHO DE 2.026

Constitui Comissão para os fins que especifica.

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1 º – Fica constituída a Comissão Organizadora da 24ª Cavalgada de Paulicéia-SP, composta pelos seguintes membros:

Presidente – GABRIEL JOAQUIM THOMAZ CAZELLI

Vice-Presidente – CARLA THAIS DE JESUS PEREIRA

1 º Tesoureiro – MARCO AURELIO TENORIO AFONSO

1 º Secretário – CLAUDIO JOSE TESSARINI GANDOLFI

Membro – RODRIGO DE SOUZA ALVES

Membro - MAIRA APARECIDA DE OLIVEIRA

ARTIGO 2 º – A Comissão fica autorizada, ainda, a receber e aplicar recursos financeiros oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal e outros setores, efetuando em tempo hábil as devidas prestações de contas nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 5 º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 08 de junho de 2.026.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretor Administrativo=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1650

Página 5 de 8

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 6847/2026 - DE 08 DE JUNHO DE 2.026

*Concede Licença Prêmio (a)
Servidor (a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Servidor (a) **MARCOS ROBERTO DA COSTA GIRALDO** matrícula 161-1, (170) cento e setenta dias de Licença Prêmio em gozo dos seguintes períodos aquisitivos: 01/03/2016-28/02/2021 (80) dias, 01/03/2021-28/02/2026 (90) dias a partir de 09/06/2026, e devendo retornar em **26/11/2026**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 08 DE JUNHO DE 2026

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1650

Página 6 de 8

Outros atos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULICÉIA

Criado pela Lei Municipal Nº 099/96, de 09.08.1996 e Reestruturado pela Lei Municipal Nº 082/23, de 28/04/2023
Rua Ezequiel Joaquim de Oliveira, Nº 1443- PAULICÉIA/SP
Fone: (18) 3876-0501 - Email: socialpauliceia18@gmail.com

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de
PAULICÉIA - SP

TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO SIMONATO** e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de PAULICÉIA/SP, **AMANDA BEATRIZ DIAS DE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 082/23 de 28/04/2023, considerando o resultado da eleição no dia 01/10/2023, **DECLARA EMPOSSADA** a conselheira tutelar **FRANCISCA LINDALVA DO NASCIMENTO**, para o mandato a partir de 01/06/2026 após declaração: **"EU, Conselheira Tutelar de PAULICÉIA, Estado de São Paulo, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."**

Assinatura:

FRANCISCA LINDALVA DO NASCIMENTO

Paulicéia, 29 de maio de 2026.



ANTONIO SIMONATO
Prefeito Municipal



AMANDA BEATRIZ DIAS DE MEDEIROS
Presidente/CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1650

Página 7 de 8

Licitações e Contratos

Extrato

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 071/2025, firmado em 16/09/2025, entre o MUNICÍPIO DE PAULICÉIA e a empresa SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ n.º 04.088.208/0001-65. Objeto: Aditivo quantitativo de veículos. Valor Aditado: R\$ 596,00, Valor Total: R\$ 6.317,60. Prazo de vigência: 15/09/2026. Processo nº 064/2025, Dispensa nº 011/2025. Fundamento Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Paulicéia/SP, 20 de maio de 2026 – Antonio Simonato – Prefeito.

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de **Paulicéia**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021** e no **Decreto Municipal nº 090/2024**:

CONSIDERANDO a realização das festividades comemorativas do 79º aniversário do Município de Paulicéia, a serem realizadas no dia 28 de junho de 2026, com a finalidade de promover a integração social, valorização cultural, lazer à população e fomento ao turismo local, movimentando a economia do município;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de atração artística para compor a programação oficial das festividades;

CONSIDERANDO que a escolha do cantor JENINHO - MC PEÃO justifica-se em razão de sua reconhecida atuação no cenário musical regional, especialmente no segmento sertanejo e de músicas voltadas ao público popular, possuindo expressiva aceitação junto à população local e regional;

CONSIDERANDO que o valor proposto para a apresentação artística está compatível com os praticados no mercado, conforme notas fiscais de apresentações anteriores e proposta comercial apresentada;

CONSIDERANDO que a contratação se dá por meio de representante exclusivo, conforme carta de exclusividade constante nos autos, o que inviabiliza a competição;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a documentação constante nos autos, incluindo Documento de Formalização da Demanda (DFD), proposta comercial, notas fiscais de apresentações anteriores, documentos de habilitação da empresa e parecer jurídico favorável à contratação;

AUTORIZO a contratação da empresa NOVA HIT PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.888.448/0001-88, representante exclusiva do cantor JENINHO - MC PEÃO, para a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA A SER REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE PAULICÉIA/SP, integrando a programação oficial das festividades

comemorativas do 79º aniversário do Município, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO ao Setor de Licitações que adote as providências necessárias para a formalização da contratação por meio do instrumento cabível (contrato ou instrumento equivalente), bem como que proceda às publicações obrigatórias, nos termos da legislação vigente.

Paulicéia/SP, 03 de junho de 2026.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1650

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Paulicéia

Av. Paulista, 1649 <> CEP – 17990-000 - Paulicéia – SP

Telefones/fax.: (0xx18) 5876-1241

e-mail: cmpauliceia@fundec.com.br

PORTARIA Nº 07/26 – DE 01 DE JUNHO DE 2026

“Declara ponto facultativo na Câmara Municipal de Paulicéia”.

GILSON DOS SANTOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Paulicéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica adotado ponto facultativo na Câmara Municipal de Pauliceia no dia 05 de junho de 2026, em virtude do feriado “**Corpus Christi**”, conforme decreto Municipal nº 248/26.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.
Paulicéia, 01 de junho de 2026.

GILSON DOS SANTOS FERREIRA
= Presidente =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SUELI DA SILVA SOUZA
= Diretora de Secretaria =